

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

<b>ORGÃO DEMANDANTE:</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
<b>OBJETO:</b>
Contratação de empresa ou pessoa física para a confecção e fornecimento de lençóis, tecidos para biombos e sacos de tecido para coleta, para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24h) do município de Augustinópolis-TO.
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
<b>ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:</b>
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa suprir a necessidade contínua das Unidades de Saúde de Augustinópolis-TO por insumos têxteis essenciais ao funcionamento adequado e higiênico dos serviços de saúde pública, a fim de promover o conforto, a privacidade e a biossegurança de pacientes e profissionais de saúde. O fornecimento desses materiais visa garantir o atendimento digno, a segurança e a funcionalidade dos serviços prestados, refletindo diretamente na qualidade do serviço ofertado à população.

### 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Diante da necessidade identificada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24h) de Augustinópolis-TO, a solução escolhida pela Administração Municipal é a contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa ou profissional especializado para a confecção e fornecimento de materiais têxteis hospitalares essenciais. A escolha por esse modelo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, decorre



tanto da urgência quanto do valor estimado da aquisição, que se encontra dentro do limite legal previsto para essa modalidade.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação inclui os seguintes requisitos:

- **Qualidade dos materiais:** Os produtos deverão ser confeccionados com tecidos apropriados para uso hospitalar, preferencialmente percal 100% algodão ou similar, com alta resistência a lavagens industriais e boa durabilidade.
- **Padrões técnicos:** Os lençóis, tecidos para biombos e sacos para coleta devem apresentar costura reforçada, acabamento adequado e medidas compatíveis com o mobiliário hospitalar das unidades de saúde.
- **Garantia:** O fornecedor deverá garantir a substituição de peças com defeito de fabricação ou fora do padrão exigido.
- **Prazo e forma de entrega:** A entrega deverá ocorrer conforme cronograma a ser acordado em contrato.
- **Regularidade e capacidade técnica:** O contratado deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como experiência prévia em fornecimento de produtos similares.
- **Compromisso com práticas sustentáveis:** Sempre que possível, será dada preferência a fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis, como descarte adequado de resíduos têxteis e uso eficiente de recursos.

### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e na plataforma Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores totais:

1. FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS LIMA (CNPJ: 50.821.041/0001-17) - Valor total: R\$32.600,00;
2. FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 37.508,40;



## 5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lençóis hospitalares	Unid.	200	R\$ 80,75	R\$ 16.150,00
2	Tecido para biombo hospitalar	Unid.	80	R\$ 44,89	R\$ 3.591,20
3	Sacos de tecido para coleta hospitalar	Unid.	80	R\$ 38,85	R\$ 3.108,00
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL:</b>					<b>R\$ 22.849,20</b>

UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE – (UBS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lençóis hospitalares	Unid.	150	R\$ 80,75	R\$ 12.112,50
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL:</b>					<b>R\$ 12.112,50</b>

**TOTAL GERAL: 34.961,70**

## 6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 34.961,70 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução integrada do objeto por um único fornecedor é essencial para garantir uniformidade e qualidade no resultado final.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem:

- Reposição eficiente dos materiais de uso contínuo;
- Redução do risco de infecções cruzadas;

- Melhoria nas condições de atendimento;
- Maior aproveitamento dos recursos orçamentários com aquisição direta em pequena escala.

## 9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais;
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23;
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente;
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes;
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo;
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados;



7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

## 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- Entrega fora do prazo: mitigado pela existência contratual com penalidade;
- Material fora das especificações: mitigado pela solicitação de amostras e termo de garantia;
- Fornecedor com baixa capacidade técnica: mitigado pela avaliação prévia de portfólio e referências.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Entre os possíveis **impactos ambientais** destacam-se:

- O consumo de recursos naturais e energia durante o processo de produção dos tecidos;
- A geração de resíduos têxteis, especialmente no descarte de peças danificadas ou inutilizadas por contaminação biológica;
- O uso de produtos químicos e corantes durante a confecção e tingimento, que podem afetar o solo e os corpos hídricos, caso não sejam corretamente tratados;
- A emissão de gases poluentes no transporte dos materiais até os pontos de entrega.

Diante disso, as seguintes **medidas mitigadoras** poderão ser adotadas:

1. Especificação de tecidos com maior durabilidade e resistência a lavagens industriais, prolongando a vida útil dos produtos e reduzindo a frequência de descarte;

2. Preferência por fornecedores locais ou regionais, sempre que possível, com o objetivo de diminuir a pegada de carbono relacionada ao transporte;
3. Incentivo à destinação ambientalmente adequada dos tecidos inutilizados, por meio de parcerias com cooperativas de reciclagem ou programas de reaproveitamento têxtil;
4. Solicitação de declaração de boas práticas ambientais por parte dos fornecedores, como uso de processos menos poluentes, descarte responsável de sobras e resíduos, e uso racional de água e energia durante a produção.

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação proposta é adequada, necessária e vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A adoção da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 é plenamente justificável diante do baixo valor e da urgência da demanda, estando em conformidade com o planejamento estratégico do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

Augustinópolis – TO, 10 de abril de 2025.

### 14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YATHA ANDERSON  
PEREIRA  
MACIEL:01271102404

Assinado de forma digital por  
YATHA ANDERSON PEREIRA  
MACIEL:01271102404

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Secretário Municipal de Saúde

**MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA**

Analista Técnico da Divisão de Compras

**BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA**

Assessora Executiva P:IV